

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONVITE Nº 005/14

PROC. CPL Nº 2044/14

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CABINE PRIMÁRIA.

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E
JULGAMENTO DO ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DO ENVELOPE
2 - PROPOSTA**

Às quinze horas do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e catorze, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira, Cibele Soares, Adriano. Ap. A. Brasil, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder ao recebimento dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, que teve como proponentes as seguintes empresas: DRC Comércio e Serviços Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 17.629.886/0001-30, no ato representado pelo senhor Adriano Moreno de Almeida Campanini, Alexandre Miguel Construções Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.062.061/0001-34, no ato representada pela senhora Raquel Rodrigues de Pontes Miguel, Hema Comércio de Componentes, Manutenção e Automação Industrial Ltda. – ME inscrita no CNPJ do MF sob nº 00.204.455/0001-29, no ato representado pelo senhor João Ferreira Barbosa Filho, e Elohim Energia Equipamentos Eletrônicos Ltda. – Me, inscrita no CNPJ do MF sob nº 10.832.165/0001-83, no ato representado pelo senhor Antônio Benedito de Campos Pereira. Iniciados os trabalhos, foram recebidos, rubricados e abertos os envelopes da habilitação, sendo os documentos neles constantes rubricados por todos os presentes. Após detidas análises e considerações, entendeu a CPL que a empresa DRC Comércio e Serviços Ltda. – EPP, não atendeu ao item 4.2.3. “b” do edital, pois deixou de apresentar a Certidão Relativas a Tributos Previdenciários. Embora na condição de EPP, de acordo com o artigo 43, da Lei 123/06, a licitante deveria ter apresentado a certidão, ainda que esta apresentasse restrições, e posteriormente poderia regularizar a situação no prazo de 02 (dois) dias úteis, como não o fez, a CPL declara a mesma Inabilitada. Com relação à empresa Hema, a mesma deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica, descumprindo assim, o item 4.2.2. “b”, e a Certidão Trabalhista apresentou vencida, portanto também declarada Inabilitada. A empresa Elohim, descumpriu parcialmente o item 4.2.2. “b”, já que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não é compatível com o objeto desta licitação, sendo assim Inabilitada. Finalmente em análise a documentação da empresa MM Construções, a CPL constatou que essa atendeu a todas as exigências do edital, sendo, portanto a única licitante Habilitada. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação para a apresentação de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” e § 6º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Assim, foram encerrados os trabalhos. Nada mais.

Sorocaba, 25 de novembro de 2014.

Pela Comissão

Pelos licitantes

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001

e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br